



Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº.
001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC,
ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO JERICÓ.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob nº. 18.715.409/0001-50, com administração estabelecida na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC, Sr. **Júlio César Cesário de Oliveira, Matrícula 38098**, conforme artigo 31 do Decreto Municipal 3.315/2018, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO JERICÓ**, inscrita no CNPJ sob nº. 74.074.113.0001/78, estabelecida na Rua Gama Neto, nº. 265, Bairro Kennedy, Cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu presidente, Sr. **Jonatas Trindade de Almeida**, inscrito no Registro Geral – RG sob nº. MG-16.769.204 e no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF 101.612.266-71, doravante denominada **OSC** e, conjuntamente, **PARCEIROS**, que, fundamentados no ordenamento jurídico pátrio, bem como na legislação que norteia a matéria em comento, precisamente na Lei Federal sob nº. 13.019/14 c/c o Decreto Municipal 3.315/18 e em conformidade com as condições entabuladas no referido Termo de Fomento, **resolvem e celebram de comum acordo**, o Primeiro Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes ora relacionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Fomento - TF sob nº. 001/2023, peça jurídica que integra o Processo Administrativo – PA sob nº. 013/2023 que tramita no Sistema Eletrônico de Informação – SEI sob nº. 23.20.000000263-0, passa a ter vigência até 31/12/2024.

Parágrafo Primeiro

O item 10.1 da cláusula décima que trata da vigência do Termo de Fomento – TF sob nº. 001/2023 passa a ter nova redação conforme segue:

“10.1 – Este Termo de Fomento terá vigência até **31/12/2024**, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.”

Parágrafo Segundo



Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

A fundamentação da alteração e da dilação da vigência inserta no parágrafo primeiro desta cláusula está prevista no Termo de Fomento – TF sob nº. 001/2023, ora aditado e no 1º. apostilamento de vigência datado em 01/04/2024 cujas peças jurídicas integram o Processo Administrativo – PA sob nº. 013/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais condições estabelecidas no Termo de Fomento – TF sob nº. 001/2023 permanecem inalteradas e ratificadas.

Parágrafo Único

O presente instrumento, consubstanciado no Primeiro Termo Aditivo, firmado na data alocada *in fine*, integra e complementa o Termo de Fomento – TF sob nº. 001/2023, para que produzam efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação no Diário Oficial do Município – DOM, deste Primeiro Termo Aditivo, instrumento jurídico, ocorrerá no prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim, ajustadas e concordadas, as partes firmam o presente instrumento jurídico, em duas vias de igual teor, forma e validade, na presença de testemunhas.

Santa Luzia - MG, 24 de junho de 2024


Júlio César de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC

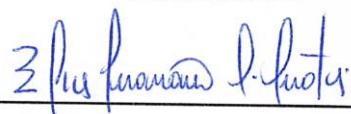

Jonatas Trindade de Almeida

Presidente da Organização da Sociedade Civil - OSC

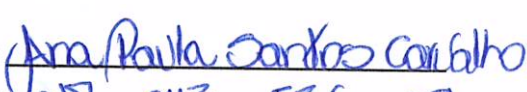

Luciano Garcia da Silva Junior

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

TESTEMUNHA

Nome: 
CPF: 024 . 463 . 266 - 92

TESTEMUNHA

Nome: 
CPF: 057 . 613 . 536 - 09



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição eventual e futura de insumos (materiais médico-hospitalares) para atender o Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto e UPA de São Benedito. Data e horário de abertura da sessão: 09/07/2024, às 09h. Edital disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. N° da Licitação no portal Compras.gov.br: 90024/2024.

PORTARIA N° 24.448, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Institucional; André Luiz Novy.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de junho de 2024.

Santa Luzia, 26 de junho de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

LISTA DE CANDIDATOS APTOS NA PERÍCIA MÉDICA DO II ATO DE NOMEAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA TORNA PÚBLICA A LISTA DE CANDIDATOS APTOS NA PERÍCIA MÉDICA DO II ATO DE NOMEAÇÃO, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – EDITAL N° 01/2023 E CONVOCA PARA POSSE.

CONSIDERANDO a documentação apresentada na Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG - Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os exames médicos pré - admissionais realizados nos candidatos nomeados;

O Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG, Sr. Luiz Sérgio Ferreira Costa, no uso das suas atribuições, TORNA PÚBLICO que os candidatos relacionados abaixo, no Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Secretaria de Saúde, CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, foram CONSIDERADOS APTOS NA PERÍCIA MÉDICA/EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS, nos termos do Edital 01/2023, e CONVOCA os referidos candidatos para se apresentarem para TOMAR POSSE NO DIA 01 DE JULHO DE 2024 ÀS 9H, na Secretaria de Saúde - Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situado na Avenida VIII, nº 50 – Bairro: Carreira Comprida – Santa Luzia/MG

AMPLA CONCORRÊNCIA

1. AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA

Número de Inscrição	Nome
15370229	JÉSSICA CAROLINA DA SILVA FERREIRA
15375355	ARTHUR RIAN REIS CAETANO DA SILVA
15389429	APOLO PACHECO DE ALMEIDA DUMONT
15388988	MARCELA ALVARENGA BORGES
15373436	SAMUEL LEMOS VALE
15389755	ANDERSON PEREIRA BARROS
15373237	DANIEL HENRIQUE DE CASTRO CAMARGOS
15377742	ERICK BRUNO DOS SANTOS
15373445	NILZA FERNANDES GONÇALVES
15372349	GLEISON MOREIRA BARBOSA DA SILVA
15369661	DAIANE ALVES DE SOUZA
15374340	ROBERTA BARAJAS SILVA
15371107	CAUÃ COSTA GENTIL
15373357	IARA DA SILVA OLIVEIRA LANES
15388481	RAFAEL HENRIQUE SAIBERT LEÃO

15368865	THAYNÁ MAGALHAES LEITE
15377572	WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS
15386114	PAULO SERGIO TEIXEIRA OLIVEIRA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

1. AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA

Número de Inscrição	Nome
15371030	FIAMA KELLY ALMEIDA WEBRES
15388026	GLAUVILAINE BENINI TEIXEIRA
15374884	MARIA DE LUCIA ROCHA DE SOUZA

Santa Luzia/MG, 26 de junho de 2024.

ADO ALESSANDRO MARTINS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA proferiu a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infração nº: 0051/2023.	Lesionar árvore sem autorização do órgão ambiental competente - Art. 5º, Anexo II, Código 032 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	Frederico Antônio Pinheiro CPF: XXX.151.346-XX	PROCEDENTE, Valor: 50 (Cinquenta) UFM's. (Decisão administrativa 039/2024)

Observação: Do julgamento do Auto de Infração fica o autuado intimado a efetuar o pagamento da multa ou oferecer recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, no prazo de 20 (vinte) dias, bem como adotar as providências necessárias ao cumprimento integral da decisão no que concerne às demais medidas, conforme Art. 81, III e Art. 126 do Decreto Municipal 4195/2023.

Santa Luzia, 25 de Junho de 2024.

Wagner Silva da Conceição
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – TF SOB N°. 001/2023 - SMDSC

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao 1º. (Primeiro) Termo Aditivo ao Termo de Fomento – TF sob nº. 001/2023, concernente à parceria celebrada entre Organização da Sociedade Civil - OSC, Associação Ministério Jericó, inscrita no CNPJ sob nº. 74.074.113.0001/78 e o Município de Santa Luzia, inscrito no CNPJ sob nº. 18.715.409/0001-50.

Objeto: O Termo de Fomento - TF sob nº. 001/2023, assinado em 07/11/2023, peça jurídica que integra o Processo Administrativo – PA sob nº. 013/2023 que tramita no Sistema Eletrônico de Informação – SEI sob nº. 23.20.000000263-0, quando, no item 10.1 da cláusula décima que trata da vigência do referido Termo passa a vigorará com a seguinte redação:

“10.1 – Este Termo de Fomento terá vigência até 31/12/2024, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.”

Fundamentação Legal: Lei Federal sob nº. 13.019/14 c/c o Decreto Municipal sob nº. 3.315/18.

Data da Assinatura: 24/06/2024

Subscritores: Júlio César Cesário de Oliveira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC), Luciano Garcia da Silva Junior (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS) e Jonatas Trindade de Almeida (Representante Legal da Organização da Sociedade Civil - OSC)